




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.0204-001SECSA**

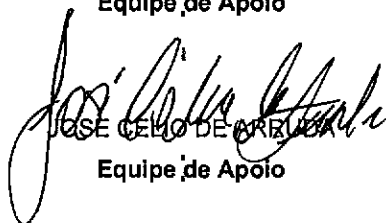
Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 18 (Dezoito) do mês de Abril de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.0204-001SECSA, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DESTES EDITAL.** O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas do interessado e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01 (um) licitante, empresa **M M MEDICAMENTOS LTDA.** Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente, constatando que o mesmo encontra-se credenciado, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **POR MAIOR DESCONTO**, onde o licitante acima identificado apresentou um percentual por desconto de 2% (DOIS PORCENTO) perfazendo assim um valor global de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), constatando que o mesmo estavam definidos com os padrões elencados no instrumento convocatório, o pregoeiro então classificou sua proposta, passando assim para a fase de lance o licitante deu um desconto de 3% (Três por cento), perfazendo um valor global de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), encerrando assim a fase de lances, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos e **HABILITAÇÃO** do mesmo onde constatou-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** de acordo com o edital, declarando assim vencedora do certame. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa

comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o mesmo respondeu negativamente abdicando da interposição de recurso. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 18 de Abril de 2018.


VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


M M MEDICAMENTOS LTDA
Licitante


ANA ADÍLIA MAIA
Equipe de Apoio


JOSÉ CELSO DE AZEVEDO
Equipe de Apoio